CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 58/2017
Institui o "Dia Municipal da Educação Financeira", no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Educação Financeira", no âmbito do Município de Salvador, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2° O Município poderá realizar atividades de promoção, conscientização e educação financeira dos seus cidadãos, buscando inserir no cotidiano dos cidadãos uma utilização dos seus recursos de forma mais racional, proporcional e solidária.

Art. 3° As escolas municipais poderão, nesse dia, realizar eventos que busquem educar os alunos a respeito da utilização dos recursos financeiros, com noções sobre racionalidade, proporcionalidade e solidariedade.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca